



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – PLANO 2

O presente edital tem como objetivo a seleção de BOLSISTA para atendimento das normas do Edital 02/2026 – PROPPIT para a execução do plano de trabalho de número 2 “Interações entre aves dispersoras e *Passovia theloneura* (Loranthaceae) em ambiente urbano amazônico: uma abordagem do componente quantitativo da dispersão” no período de 01/09/2026 a 31/08/2027, através do recebimento de uma bolsa PIBIC (AF) – Ação Afirmativa.

1. PÚBLICO ALVO E PERFIL DO CANDIDATO

- a) Discentes de graduação da UFOPA dos cursos de Engenharia Florestal e Ciências Biológicas, regularmente matriculados, cursando o 6º semestre ou superior.
- b) Perfil do candidato: ter IRA>7,0; ter cursado qualquer uma das disciplinas de Ecologia (Ecologia, Ecologia de populações, Ecologia de comunidades ou Ecologia de ecossistemas) e ter recebido nota ≥ 8 ; ter habilidade mínima para leitura de artigos em inglês; ter interesse por história natural; ter boa comunicação escrita e oral; ter proatividade, demonstrada através de atividades extensionistas ou de pesquisa científica, atestadas no CV Lattes.
- c) *13.3. A utilização das bolsas PIBIC-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:*
 - d) *a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
 - e) *b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
 - f) *c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
 - g) *d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)*
 - h) *e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.*
 - i) *f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*
 - j) *g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.*
 - k) *13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.*
 - l) *13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.*
 - m) *13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.*
 - n) *13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

- o) 13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.
- p) 13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.
- q) 13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.
- r) 13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.1. Os critérios requeridos para atuar como bolsista e/ou voluntário no âmbito do Plano de Trabalho indicado neste Edital estão descritas a seguir:

- a) Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário no âmbito de editais nas unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa;
- b) Manifestar interesse no plano de trabalho via SIGAA vinculado a este Edital e aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais e no mínimo 4 horas consecutivas no período matutino (8:00h até 12:00h) e/ou no período vespertino (14:00h até 18:00h) em pelo menos três dias úteis semanais para dedicação à execução do plano de trabalho PRESENCIALMENTE, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- d) Não possuir vínculo empregatício caso seja contemplado com a bolsa;
- e) Não acumular outra bolsa no âmbito da Ufopa ou fora da Ufopa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibit, Pibid, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria no 186/2019–GR/Ufopa;
- f) Ser titular de conta corrente, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- a) **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA “manifestando interesse” – Portal Discente e deverá ser realizado o envio do currículo (modelo Lattes ou SIGAA) e histórico escolar retirados via SIGAA conforme cronograma para o e-mail rodrigo.fadini@ufopa.edu.br até às 18:00 horas do dia 25/08/2026.

2.1. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O currículo (modelo Lattes ou SIGAA), deverá ser enviado conforme cronograma para o e-mail rodrigo.fadini@ufopa.edu.br até 18:00 horas do dia 25/08/2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

- 3.2. No e-mail deverá constar em ASSUNTO: **SELEÇÃO BOLSISTA_NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO_NOME do CANDIDATO**
- 3.3. A entrevista, que poderá ser gravada, ocorrerá no dia 31/08/2026. O horário da entrevista de cada candidato será informado para o e-mail dos candidatos no dia 28/08/2026.
- 3.4. 3.4. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Justificativa de interesse em atuar no plano de trabalho pretendido	2,0
Pró-atividade e iniciativa do candidato	1,0
Conhecimento sobre o tema	4,0
Experiência prévia na área	2,0
Disponibilidade para o trabalho presencial	1,0

- 3.5. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas

Crítérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo e Histórico Escolar (com base nos critérios apresentados no item 1 e 1.1)	10,0
Entrevista	10,0

- * O melhor currículo receberá nota 10 e os demais serão escalonados em relação a ele

A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{Nota\ do\ currículo + Nota\ da\ entrevista}{2}$$

- 3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.
- 3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail rodrigo.fadini@ufopa.edu.br. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

4. DO CRONOGRAMA

5. Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	Até 25/08
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1º fase)	26/08
Prazo para recursos à 1º fase	27/08
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	27/08
Período de seleção de discentes (2º fase) (entrevista)	28/08
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	29/08
Interposição de recursos ao resultado preliminar	30/08
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	31/08
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	31/08
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	02/09

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: rodrigo.fadini@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciência dos termos do Edital 02/2026 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>
- 7.2. Os discentes que se candidatarem as cotas deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 23 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO FERREIRA FADINI
Data: 23/08/2026 18:55:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Ferreira Fadini

Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para (E-mail rodrigo.fadini@ufopa.edu.br), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura